

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 880/2025, de 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei N.º.0853/2024, de 27 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, destinados a inclusão do elemento de despesa **4.4.90.51.01 – Obras e Instalações** e fonte de recursos “ **710 “ Transferência Especial do Estado na função programática 15.451.1011-1021 Construir/Recuperar Calçamento, Meio Fio e Urbanizar.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.



JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N° 880/2025

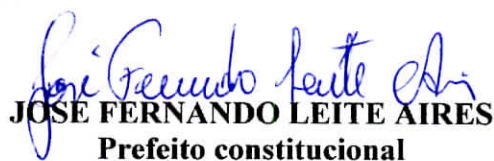
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Unidade: 2060 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria da Habitação e Urbanismo
Ação	1021	Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	130.000,00	Cento e trinta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito constitucional

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | CNPJ: 01.612.538/0001-10
pm.boavista@gmail.com

Fonte de Recursos	621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor Total	60.000,00	Sessenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5524FE29

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 879/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei N.º.0853/2024, de 27 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, destinados a criação do elemento de despesa **3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** e a fonte de recursos “ **710 – Transferência Especial dos Estados** na função programática **10.301.1007.2030 – Transferência Especial dos Estados**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 879/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Unidade: 2040 – SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	1007	Saúde de Qualidade para todos
Ação	2072	Transferência Especial dos Estados
Elemento de despesa	3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3961D055

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 880/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei N.º.0853/2024, de 27 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, destinados a inclusão do elemento de despesa **4.4.90.51.01 – Obras e Instalações** e fonte de recursos “ **710 – Transferência Especial do Estado** na função programática **15.451.1011-1021 Construir/Recuperar Calçamento, Meio Fio e Urbanizar**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 880/2025

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Unidade: 2060 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria da Habitação e Urbanismo
Ação	1021	Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:09964BF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 881/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CAMINHÕES PIPA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 12 de Junho de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:846FD0AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 880/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei N.º.0853/2024, de 27 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, destinados a inclusão do elemento de despesa **4.4.90.51.01 – Obras e Instalações** e fonte de recursos “ **710 – Transferência Especial do Estado** na função programática **15.451.1011-1021 Construir/Recuperar Calçamento, Meio Fio e Urbanizar**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 880/2025

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Unidade: 2060 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função		DESCRIÇÃO
15		Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria da Habitação e Urbanismo
Ação	1021	Construir/Recuperar Calçamento Meio Fio e Urbanizar
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	130.000,00	Cento e trinta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5E1EE817

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R\$ 32.190,00.

Bom Sucesso - PB, 12 de junho de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:151AADB9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Exames de Endoscopia, Colonoscopia e Ressonância Magnética, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00008/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00095/2024 - André Cabral de Moraes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 08.04.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:13B49BFE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte visual para atender demandas das diversas secretarias